



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 29 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1120

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 101/2023)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (Nº 001/2023)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 101/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 101 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia candidata aprovada em Concurso Público Municipal de Provas e Títulos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

CONSIDERANDO a lista de aprovação do Concurso Público Municipal de provas e títulos homologada e publicada em 10 de janeiro 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dessa candidata nos exames de saúde analisados pela equipe médica credenciada pela Prefeitura;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pela candidata aprovada e convocada a seguir relacionados;

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, para provimento do seu respectivo cargo no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, deste Decreto.

Art.2º. – A candidata nomeada que não tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados de sua nomeação, perderá o direito a sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

ANEXO I

(DECRETO Nº 101/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

NOME	CPF
ALINE DE OLIVEIRA MAIA MAIA	003.046.805-16

Sapeaçu-BA, 29 de setembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2023)

Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

RESOLUÇÃO CAMD Nº 001/2023.

De, 28 de setembro de 2023.

Apresenta o resultado da avaliação de mérito e desempenho gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na forma em que indica.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS GESTORES DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPEAÇU – BAHIA, na forma da legislação municipal vigente,

Considerando os termos do inciso I, do §1º, do art. 14, da Lei no 14.113/2020, que indica os critérios técnicos de mérito e desempenho dos gestores de unidades de ensino da educação básica mantidas pela rede municipal de ensino, observando os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, eficiência e melhoria da qualidade social;

Considerando os termos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF - ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares;

Considerando os termos dos artigos 2º, 30 e 84 da Constituição Federal da República Federal do Brasil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Apresentar o resultado da avaliação de mérito e desempenho dos gestores de instituições educacionais da rede pública municipal de ensino, na



COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

forma do anexo único desta Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sapeaçu – Bahia, 28 de setembro de 2023.

Marta Lúcia Nascimento de Deus
Presidente da Comissão Municipal
de Avaliação e Desempenho

Secretaria
Municipal de
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

ANEXO ÚNICO

Servidor(a)	AVA Comportamental		AVALIAÇÃO PROFISSIONAL								TOTAL
	Assiduidade	Pontualidade	Form Prof	Form. Dir	Capacitação	Adm. Esc	Penalidades	Curso FPE	Tempo Mag	Tempo Uex	
Durval Francisco Sampaio Neto	100	100		80	100	100	100	20	100	100	800
Maria José Sacramento Santana	100	100		80	100	100	100	20	100	100	800
Rosureide da Silva Brito Pereira	100	100		80	100	100	100	20	100	100	800
Norma Regina Borges Lago	100	100		80	100	100	100		100	100	780
Betânia Macedo da Silva de Castro	100	100		40	100	100	100		100	100	740
Leticia Rebouças Silveira Caldas	100	100			100	100	100	20	100	100	720
Maria Nilza Queiroz de Souza Cajado de Carvalho	100	100	20		100	100	100		100	100	720
Neusa Maia da Silva Souza	100	100			100	100	100	20	100	100	720
Regina Santana Ramos	100	100			100	100	100	20	100	100	720
Rosane da Silva Santos Conceicao	100	100		80	100	100	100	20	100	80	720
Sônia Ferreira de Jesus Oliveira	100	100		20	100	100	100		100	100	720
Sônia Maria dos Santos Lima Almeida	100	100		40	100	100	100	20	100	60	720
Edilene Silveira da Fonseca	100	100	20	20	100	100	100	20	100	100	700
Ana Alice da Ressurreição Borges	100	100	20	40	20	100	100	20	100	100	700
Iolanda Santos Azevedo Conceição	100	100			100	100	100		100	100	700
Josélia Aquino da Silva	100	100	20	40	20	100	100	20	100	100	700
Luzia Muniz Fraga	100	100			100	100	100		100	100	700
Vilma Sampaio Tedgue	100	100			100	100	100		100	100	700
Ivone Peixoto	100	100			100	100	100	20	100	60	680
Ana Maria Machado Angeloti Santos	100	100	20	40		80	100	20	100	100	660
Irenilda Paixão dos Santos Souza	100	100			40	100	100	20	100	100	660
Márcia dos Santos Alcântara	100	100			100	80	100	20	60	100	660
Tailane Santos Conceição	100	100	20	40	60	100	100		40	100	660
Cássia Jesus de Oliveira Rodrigues	100	100	40	40	100	20	100	20	100	20	640
Valterci Ribeiro	100	100	20	40	100	40	100		100	40	640
Analice Souza da Silva Nascimento	100	100				100	100	20	100	100	620
Jelma Sampaio Lopes	100	100	20		100	40	100	20	100	40	620
Aiane Borges Conceição	100	100	20	40			100	20	100	100	610
Cristiane Souza Bastos	100	100				100	100		100	100	600
Edileuza Jesus dos Santos	100	100			100	60	100	20	60	60	600
Suêde da Silva Queiroz Muniz	100	100		40	100	20	100	20	100	20	600
Valquiria Santana Brito	100	100			100	100	100	20		100	570
Fernanda Lucas Xavier	100	100		40	100	20	100		100		560
Adriana Coelho dos Santos da Encarnação	100	100		20	100	40	100	20	0	40	540
Juciara Barbosa Ribeiro Silva	100	100		40		60	100		100	20	520
Maisa Lima dos Santos Novais	100	100			100	60	100		60	60	520
Antonio Barros da Cruz Filho	100	100				40	100		100	60	500
Cristiane do Nascimento Bispo	100	100				60	100	20	60	60	500
Maria Antonia Costa Sampaio	100	100				100	100		100		500
Simone Souza de Azevedo	100	100				40	100	20	100	40	500